

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº001/2010
Realização: Master Consultoria

EDITAL Nº001/2010.....	2
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	2
2. DOS CANDIDATOS	2
2.2 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	2
3. DAS INSCRIÇÕES	3
5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	5
6. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA.....	6
7. DA CLASSIFICAÇÃO	6
8. DO RESULTADO DAS PROVAS	6
9. DOS RECURSOS DAS PROVAS E DO RESULTADO.....	6
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	7
11. DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA.....	7
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	7
MANUAL DO CANDIDATO.....	10

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº001/2010
Realização: Master Consultoria

O **Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial** – Departamento Regional de Alagoas – SENAI/AL, Instituição de Ensino Técnico Especializado, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2010.1 e 2010.2**, para o preenchimento das 176 (cento e setenta e seis) vagas ofertadas nos 09 cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, totalmente GRATUITOS para pessoas que atendam aos requisitos do Decreto Federal nº 6.635 de 5 de novembro de 2008, Art. 68 Parágrafo 5º e 6º, sendo: Técnico em Eletromecânica, 16 vagas; Técnico em Redes de Computadores, 16 vagas; Técnico em Logística, 30 vagas; Técnico em Eletrônica, 16 vagas; Técnico em Segurança do Trabalho, 30 vagas; Técnico em Alimentos, 12 vagas; Técnico em Edificações; 20 vagas, Técnico em Web Design; 16 vagas, Técnico em Automação Industrial; 20 vagas. A execução técnica-administrativa é da Master Consultoria de Negócios, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes.

As inscrições estarão disponíveis no endereço eletrônico www.master-al.com.br no período de **03 a 16 de fevereiro de 2010 sob o valor de R\$20,00 (vinte reais)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Processo Seletivo** do SENAI/AL destina-se a selecionar candidato aos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica, Redes de Computadores, Logística, Eletrônica, Segurança do Trabalho, Alimentos, Edificações, Web Design e Automação Industrial conforme o disposto no Anexo I, II III, IV e V deste Edital, onde se encontram também os respectivos requisitos para cada curso

1.2. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste **Processo Seletivo** dar-se-á por meio de extratos publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e na internet, pelo sites www.master-al.com.br e www.al.senai.br

1.3 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referente ao andamento do presente Processo Seletivo.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Para inscrever-se o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Idade mínima de 16 anos.

2.1.2. O candidato deve ter o Ensino Médio concluído ou em Curso.

2.1.3. Possuir ensino em conformidade com as exigências de cada curso, que será comprovado no ato da matrícula.

2.1.4. Preencher e imprimir a ficha de inscrição via internet, observando estritamente os dados constantes no documento identificatório apresentado.

2.1.5. Imprimir o boleto bancário e efetuar seu devido pagamento, em moeda corrente, na data do vencimento, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Casa Lotérica credenciada pela Caixa Econômica Federal.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

2.2.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que as necessidades especiais de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para as vagas destinadas a cada curso.

2.2.2. Consideram-se pessoa com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto 3.298/99 e alterações posteriores.

2.2.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência .

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico original ou cópia xerográfica autenticada, emitida nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

2.2.6. Encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia do CPF via SEDEX, ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 12 de fevereiro de 2010, para o endereço: Rua Des. Barreto Cardoso, 428 - Gruta de Lourdes – Maceió – AL – CEP 57035-850 – com a

seguinte identificação: PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2010 – SENAI/AL, ou fazer a entrega, em mãos, e receber o protocolo.

- 2.2.7. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia xerográfica autenticada) e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa realizadora do PROCESSO SELETIVO e o SENAI/AL não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 2.2.8. A pessoa com deficiência, poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações até o dia 15 de fevereiro de 2010.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo Curso. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.2. Serão realizadas pela Internet, no site www.master-al.com.br no período de 03 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2010 até as 23h59, mediante apresentação de comprovantes dos requisitos constantes do item 02 deste Edital.
- 3.3. O SENAI/AL e a Empresa realizadora do concurso não se responsabilizam por eventuais erros decorrentes das inscrições via Internet.
- 3.4. O boleto bancário será emitido com o valor da taxa de inscrição no montante de R\$20,00 (vinte reais) para todos os Cursos. O boleto deverá ser pago em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Casa Lotérica credenciada pela Caixa Econômica Federal.
- 3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa.
- 3.6. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender a todas as condições adiante listadas:
- a) Comprovar condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio da apresentação de cópia autenticada em Cartório da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com número de série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego, ou apresentar a cópia acompanhada do documento original;
 - b) Apresentar renda familiar não superior a 01 (um) salário mínimo vigente, condição a ser comprovada por meio da apresentação de cópia autenticada em Cartório do contracheque de um dos últimos três meses, de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante.
 - c) Indicação do Número de Identificação Social (NIS), cadastro único.
- 3.7. O atendimento ao disposto no subitem 3.6. “a e b” deverá ser declarado por meio do preenchimento da “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, de acordo com o modelo disponível no endereço eletrônico www.master-al.com.br e no Anexo IV neste Edital.
- 3.8. O interessado que atender à condição descrita neste Edital e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar a “Declaração de Hipossuficiência Financeira” e anexar além dos respectivos documentos comprobatórios, os seguintes documentos:
- a) Boleto bancário gerado a partir da inscrição na internet;
 - b) Cópia do documento de identidade do requerente;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
 - d) Comprovante de Residência do requerente;
- 3.9. Os documentos estabelecidos no item 3.5; 3.7 deverão ser encaminhando em envelope lacrado, via SEDEX ou via carta registrada, à Sede da empresa Master Consultoria de Negócios com endereço na Rua Des. Barreto Cardoso, Bairro Gruta de Lourdes, CEP 57035-850, Maceió-AL, com menção a “PROCESSO SELETIVO EDITAL nº001/2010 - Isenção de Taxa – SENAI/AL”.
- 3.10. O prazo para as inscrições e pagamento das inscrições do concurso público regido pelo Edital nº001/2010 em Maceió, encerrar-se-á no dia 16 de fevereiro de 2010.

- 3.11. O prazo para recebimento dos documentos concernentes ao pedido de isenções a que trata este edital encerrar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2010.
- 3.12. A critério do interessado os documentos descritos nos itens 3.5 a 3.7 deste Edital poderão ser entregues pessoalmente no referido endereço citado no item 3.9, no horário das 09h00 às 12h00, onde poderão ser autenticados mediante apresentação dos originais.
- 3.13. Terminado o prazo indicado para recebimento ou entrega, não serão admitidos pedidos de isenção nem será permitida a complementação ou substituição de documentação.
- 3.14. A Empresa Organizadora deste Concurso Público, e/ou SENAI/AL, não se responsabilizarão por eventual extravio, desaparecimento, ou qualquer dano à correspondência que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 3.15. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado dia 12 de fevereiro de 2010.
- 3.16. Os candidatos cujas solicitações de isenções tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 16 de fevereiro de 2010, por meio de boleto bancário (2ª via) disponível no site www.master-al.com.br.
- 3.17. As informações prestadas no Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este a qualquer momento ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.18. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:
 - a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
 - c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia de todos os documentos indicados neste Edital.
- 3.19. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Empresa Organizadora do referido Concurso.
- 3.20. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.21. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, e/ou a falta ou a inconformidade de alguma informação, e/ou a falta de documentação e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção.
- 3.22. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.23. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que já tiverem efetuado o respectivo pagamento.
- 3.24. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Concurso, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL;
- 3.25. Exceto para os casos previstos neste Edital, não haverá, sob hipótese alguma, isenção e/ou devolução total ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição;
- 3.26. O candidato é responsável por todas as informações contidas na ficha de inscrição, sejam elas prestadas pessoalmente ou por procurador, sendo eliminado aquele que prestar informação falsa;
- 3.27. Dar-se-á conhecimento aos candidatos, dos locais das provas, a partir do dia 25 de fevereiro no site www.master-al.com.br e www.al.senai.br.
- 3.28. O candidato poderá adquirir cópia do presente Edital no site www.master-al.com.br
- 4.1 A prova conterà 60 (sessenta) questões, sendo 20 (vinte) questões de português, 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e 20 (vinte) questões de matemática e raciocínio lógico.
 - 4.1.1. As questões específicas de português e matemática/raciocínio lógico valerão 2,0 (dois pontos), as questões de conhecimentos gerais 1 (um) ponto. Totalizando 100 pontos.
 - 4.2. Os assuntos que serão abordados nas questões contidas nas provas estão descritos no Manual do Candidato.
 - 4.3. Todas as questões serão de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas, existindo somente 01 (uma) correta.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1. As provas serão realizadas nos dias **07 de março de 2010** podendo essa data sofrer alteração, como também os locais e horários que serão publicados no site www.master-al.com.br e www.al.senai.br podendo ainda, serem usados outros meios de comunicação.
- 5.2. No dia da prova serão exigidos dos candidatos documento de identificação: RG (Carteira de Identidade), Carteira Profissional, ou outro documento oficial válido com foto do mesmo, e comprovante do pagamento de inscrição.
 - 5.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 5.2.2. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, munido de um dos documentos solicitados no item 5.2. e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4. Não terá acesso ao local de provas o candidato que comparecer após o fechamento dos portões que se dará 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para realização da prova e/ou apresentar documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição.
- 5.5. O candidato que necessitar realizar provas em condições especiais deverá efetuar requerimento neste sentido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, até o dia 16 de fevereiro de 2010, justificando e comprovando os fatos, bem como especificando as condições especiais de que necessita, instruindo o pedido com cópia da ficha de inscrição.
 - 5.5.1. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.
 - 5.5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar no dia da prova registro da criança e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local da prova.
 - 5.5.3 A Master nem o SENAI/AL disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.
- 5.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, relógios digitais, etc.).
 - 5.6.1. O candidato ao entrar na sala para realizar a prova deverá entregar seu celular devidamente identificado, desligado e com as baterias retiradas do aparelho ao fiscal de sala.
 - 5.6.2. O candidato que desobedecer a estas orientações ou, se recusar a elas obedecer será automaticamente desclassificado.
- 5.7. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em alterações do Edital, relativa ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização das provas:
 - 5.8.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - 5.8.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer item da prova;
 - 5.8.3. Utilizar-se de objeto constante no item 5.6;
 - 5.8.4. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos demais candidatos;
 - 5.8.5. Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido;
 - 5.8.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

- 5.8.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho.
- 5.8.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- 5.8.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.8.10. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso;
- 5.8.11. Ausentar-se da sala antes do tempo estabelecido;
- 5.9. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas;
- 5.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas;
- 5.11. O tempo máximo de duração das provas, será de 03(três) horas , a partir do início da sua realização, que será determinado pelo fiscal.
- 5.12. A saída dos candidatos das salas onde se realizarão as provas só será permitida após 01 (uma) hora do início, das mesmas, inclusive para os que concluírem antes.
- 5.13. O candidato que não apresentar condições de saúde suficientes para a conclusão da prova, e que venha a apresentar necessidade de atendimento médico fora do local de provas, a ele não será permitido retornar.
- 5.14. Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas, antes dos 15 minutos previstos para o termino da prova.

6. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 6.1. As provas de múltipla escolha terão um valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 6.2. Qualquer candidato que deixar de comparecer às provas, por qualquer motivo, será, de pronto, eliminado e desclassificado.
- 6.3. Na correção do Cartão Resposta será atribuída NOTA ZERO às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura ainda que legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão classificados e aprovados se obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 7.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais por código a que está inscrito.

8. DO RESULTADO DAS PROVAS

- 8.1. Dar-se-á a publicidade do resultado no dia 25 de março de 2010.
- 8.2. A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas na ficha de inscrição.
- 8.3. O resultado das provas será publicado na Internet pelo site da empresa realizadora do Processo Seletivo www.master-al.com.br e www.al.senai.br

9. DOS RECURSOS DAS PROVAS E DO RESULTADO

- 9.1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à formulação das questões;
 - b) à opção considerada como certa nas provas objetivas (gabarito);
 - c) ao resultado do Processo Seletivo Público.
- 9.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e no formulário constante no endereço eletrônico www.master-al.com.br e que seguir as instruções ali contidas e, que apontarem as circunstâncias que o justifiquem, bem como tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e interposto dentro do prazo.
- 9.4. O(s) ponto(s), da(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que participaram do certame.
 - 9.4.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 9.4.2. Todos os recursos serão analisados bem como as justificativas das alterações de gabarito e divulgadas no endereço eletrônico www.master-al.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 9.4.4. Recursos cujo teor desrespeitem a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 9.5. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da realização das provas, da divulgação oficial do gabarito e do resultado final.
- 9.6. No caso de recurso referente à formulação de quesito, o prazo começa a contar da realização das provas; no caso de recurso para impugnar o resultado da 1ª (primeira) etapa ou o gabarito oficial, o prazo acima indicado começa a contar da divulgação oficial dos respectivos atos.
- 9.7 O recurso interposto fora do prazo acima especificado não será conhecido.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Em caso de igualdade de notas no último colocado de cada curso, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- 10.1.1. Obtiver maior nota na prova de português;
- 10.1.2. Obtiver maior nota de matemática;
- 10.1.3. Tiver maior idade civil.
- 10.2. As informações que serão utilizadas para o critério de desempate serão aquelas constantes na ficha de inscrição, eventos posteriores que alterem a condição do candidato não serão considerados para esta finalidade.

11. DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA

- 11.1. O processo de matrículas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais.
- 11.2. São condições de admissão de matrícula:
- 11.2.1. O candidato deve ter o Ensino Médio concluído ou em Curso.
- 11.2.2. Apresentar cópia da Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF;
- 11.2.3. Comprovação do nível de escolaridade exigido;
- 11.2.4. Cópia do comprovante de residência
- 11.2.5. Declaração de Baixa Renda
- 11.2.6. Uma fotografia recente tipo 3 x 4;
- 11.2.7. Idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- 11.2.8. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 11.3. O candidato deverá comprovar na data de admissão, as informações constantes na inscrição utilizadas no critério de desempate.
- 11.4. Ficará automaticamente anulada a matrícula do candidato que emitir declaração falsa;
- 11.5. Se classificado, o candidato deverá comparecer no prazo até 05 dias para apresentar os documentos exigidos para a matrícula, ficando esta condicionada à apresentação de todas as exigências do Edital;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet pelo site da empresa realizadora do Processo Seletivo, www.master-al.com.br e SENAI/AL, www.al.senai.br. O SENAI/AL e a Master Consultoria não se responsabilizam por publicações constantes em locais não autorizados neste Edital.
- 12.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na Internet nos endereços eletrônico www.master-al.com.br e www.al.senai.br.
- 12.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 12.4. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do processo seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição.
- 12.5. A chamada para admissão da matrícula será feita pela Internet nos endereços eletrônico www.master-al.com.br e www.al.senai.br.

-
- 12.7. O SENAI/AL excluirá do processo seletivo aquele que não atender à chamada para admissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocando no seu lugar o imediatamente classificado.
- 12.8. O Curso ao qual o candidato se candidatar e passar será inteiramente gratuito (isento de mensalidade).
- 12.9. Não haverá ajuda de custo para nenhum candidato classificado no processo seletivo do edital 2010.1 (vale alimentação, vale transporte ou outro que por ventura venha a ser requerido pelo candidato).
- 12.10. O candidato receberá ao final do Curso (concluídas todas as Unidades Curriculares com médias de aprovação estabelecidas em Plano de Curso) O Diploma de Técnico de Nível Médio emitido pelo SENAI/AL.
- 12.11. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos do SENAI/AL e no site da empresa realizadora do concurso www.master-al.com.br.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL. Senhor Marben Montenegro Loureiro e de acordo com as normas legais vigentes.

Publique-se, cumpra-se.

Maceió, 02 de fevereiro de 2010.

Marben Montenegro Loureiro
Diretor Regional do SENAI/AL

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL –
DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS**

SENAI/AL

Manual do Candidato

ANEXO I MANUAL DO CANDIDATO

PROGRAMAS PARA TODOS OS CURSOS

OBS: AS PROVAS AINDA NÃO SERÃO DE ACORDO COM O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO POR SE TRATAR DE UMA REALIDADE À QUAL MUITOS AINDA NÃO TIVERAM ACESSO.

LÍNGUA PORTUGUESA

EMENTA Leitura e interpretação de textos. Níveis de linguagem e variação linguística. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras no texto (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção). Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações lógicas entre as orações do período composto (ver conjunções): coordenação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Crase. Pontuação. Uso de mas/mais, a fim/afim, a cerca/acerca/há cerca, emprego dos porquês. Narração, descrição, dissertação e injunção. Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo e personificação).

Referências

CEREJA, W. R. e MAGALHÃES, T. C. Gramática: texto reflexão e uso. 3. ed. São Paulo: Atual, 2008.

TERRA, E. e NICOLA, J de. Gramática de hoje. 8. ed. São Paulo: Scipione, 2008.

MATEMÁTICA

EMENTA: As quatro operações fundamentais; Potenciação e radiciação; Divisores e múltiplos dos números naturais; Frações; Números decimais; Geometria (ângulos, retas e áreas); Unidades de medidas; Números reais; Razões e proporções; Produtos notáveis e fatoração; Equações do 1º e do 2º grau; Sistemas de equações; Relações métricas no triângulo retângulo; Números primos.

CONHECIMENTOS GERAIS

EMENTA: **Brasil:** Divisão. Aspectos Físicos, Históricos, Humanos e Econômicos. **Alagoas,** Divisão. Aspectos Físicos, Históricos, Humanos e Econômicos. Municípios: **Maceió:** Divisão, Distritos. Aspectos históricos, culturais e econômicos.

ANEXO II

DOS CURSOS OFERTADOS PELO SENAI/AL EM 2010.

Semestr e	Cód.	Curso/CH	Turno	Vagas	Início das Aulas
1º	TEC001	Técnico em Eletromecânica - 1.200 h	Tarde	16 alunos	05/04/2010
1º	TEC002	Técnico em Redes de Computadores - 1.080 h	Noite	16 alunos	05/04/2010
1º	TEC003	Técnico em Logística - 1.200 h	Tarde	30 alunos	05/04/2010
1º	TEC004	Técnico em Eletrônica - 1.200 h	Tarde	16 alunos	05/04/2010
1º	TEC005	Técnico em Segurança do Trabalho - 1.200 h	Noite	30 alunos	05/04/2010
2º	TEC006	Técnico em Alimentos* - 1.200 h	Tarde	12 alunos	02/08/2010
2º	TEC007	Técnico em Edificações - 1.248 h	Noite	20 alunos	02/08/2010
2º	TEC008	Técnico em Web Design - 1.200 h	Noite	16 alunos	02/08/2010
2º	TEC009	Técnico em Automação Industrial - 1.270 h	Tarde	20 alunos	02/08/2010
				176	VAGAS

*Turma Inclusiva

ANEXO III

PERFIL PROFISSIONAL DAS OCUPAÇÕES

1. **Técnico em Eletromecânica:** Atua no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Exerce atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico.
2. **Técnico em Redes de Computadores:** Instala e configura dispositivos de comunicação digital e softwares em equipamentos de rede. Executa diagnóstico e corrige falhas em redes de computadores. Prepara, instala e mantém cabeamentos de redes. Configura acessos de usuários em redes de computadores. Configura serviços de rede, tais como firewall, servidores web, correio eletrônico, servidores de notícias. Implementa recursos de segurança em redes de computadores.
3. **Técnico em Logística:** Aplica os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística. Executa e agenda programa manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.
4. **Técnico em Eletrônica –**Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos
5. **Técnico em Segurança do Trabalho:** Atua em ações prevencionistas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.
6. **Técnico em Alimentos:** Atua no processamento e conservação de matérias-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, realizando análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais. Auxilia no planejamento, coordenação e controle de atividades do setor. Realiza a sanitização das indústrias alimentícias e de bebidas. Controla e corrige desvios nos processos manuais e automatizados. Acompanha a manutenção de equipamentos. Participa do desenvolvimento de novos produtos e processos.
7. **Técnico em Edificações:** Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.
8. **Perfil profissional do Web Design: Planejar** (Pesquisa de linguagem,estilo, ergonomia, materiais, processos e meios de representação visual, identidade da viabilidade técnica de produção, econômica e funcional, com definição de especificidades e características), **diagramar**(distribuição técnica e estética dos elementos a serem diagramados: definição dos espaços em branco, disposição e escolha das tipologias e das ilustrações), **executar**(montagem da página na Web,criação de ilustrações, leiautes, gestão de produção e implantação) projetos para sites na web aplicando normas técnicas de controle de qualidade, controle ambiental e segurança do trabalho.
9. **Técnico em Automação Industrial:** Atua no projeto, execução e instalação de sistemas de controle e automação utilizados nos processos industriais. Realiza a manutenção, medições e testes em equipamentos utilizados em automação de processos industriais. Programa, opera e mantém sistemas automatizados respeitando normas técnicas e de segurança.

ANEXO IV

DATAS

1. Período de Inscrição: De 03 à 16/02/10 (Via Internet)
2. Dias de Prova: 07/03/2010 Resultado Oficial: 25/03/10
3. Período de Matrículas: De 26 a 31/03/10 (No SENAI/AL)
4. Início das aulas do 1º Semestre de 2010: 05/04/10
5. Início das aulas do 2º Semestre de 2010: 02/08/10
6. Horário dos turnos de aula: Tarde - De 13h30min às 17h30min e Noite - De 18h00min às 22h00min.
7. Endereço completo: SENAI - Centro de Formação Profissional Gustavo Paiva - Rua Pedro Américo - nº 18 - Bairro Poço - Maceió - Alagoas - 57025-890

ANEXO V

DECRETO Federal nº 6.635, de 05 de novembro de 2008 onde, em seu artigo 68 diz que:

O SENAI vinculará, anual e progressivamente, até o ano de 2014, o valor correspondente a dois terços de sua receita líquida da contribuição compulsória geral para vagas gratuitas em cursos e programas de educação profissional.

Neste mesmo artigo lê-se ainda:

Parágrafo 5º - As vagas gratuitas a que se refere este artigo deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica.

Parágrafo 6º - A situação de baixa renda será atestada mediante auto declaração do postulante.

OBSERVAÇÕES: (DECLARAÇÃO) REDIGIDA PELO PRÓPRIO ALUNO NO ATO DA MATRÍCULA.

ANEXO VI

MODELO

Recursos das Provas e Gabaritos

Orientações:

Via internet no site www.master-al.com.br

Informe:

CÓDIGO DO CURSO: _____

NOME DO CURSO: _____

NOME CANDIDATO: _____

NUMERO INSCRIÇÃO: _____

QUESTÃO RECORRIDA: _____

Alegações e Embasamento:

Local _____

Data: _____

Assinatura: _____

VII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____,
brasileiro(a), RG n.º _____ CPF n.º _____ residente e domiciliado
na _____, CEP: _____, Bairro
_____, declaro para todos os fins a quem possa interessar que, não
tenho condições financeiras de arcar com as custas da inscrição para o cargo de
_____ do Concurso do Conselho Regional de Administração - AL, sem com isso
acarretar prejuízo ao meu sustento e ao sustento de minha família.
Declaro, sob as penas da lei, que sou hipossuficiente, juntado à presente todos os documentos descritos no Edital
nº 001/2009.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura